



---

## Ciência, Filosofia e Contabilidade

Prof. Me. Wilson Alberto Zappa Hoog<sup>i</sup>

### Resumo:

A pesquisa tem por fim contribuir com o esclarecimento de que a contabilidade é uma ciência com fundamentações filosóficas, hermenêuticas e epistemológicas, distinguindo-se da política contábil.

### Palavras-chave:

Ciência. Filosofia. Contabilidade. Política contábil.

### Desenvolvimento:

Esta pesquisa está voltada a demonstrar a verdade real, em relação à comprovação de que a contabilidade é uma ciência, com fundamentações filosóficas e princípios. Motivo pelo qual, se busca privilegiar a hermenêutica<sup>1</sup> e a epistemologia<sup>2</sup>, trazemos uma comprovação, conforme segue:

---

<sup>1</sup> **Hermenêutica** - é um ramo da filosofia e estuda a teoria da interpretação, de textos escritos, especialmente nas áreas de ciências. Logo, se ocupa da análise de textos para uma explicação coerente de um conhecimento.

<sup>2</sup> **Epistemologia** - a epistemologia estuda a origem, a estrutura, os métodos e a validade do conhecimento, motivo pelo qual também é conhecida como teoria do conhecimento. A epistemologia (conjunto de conhecimentos que têm por objeto o



---

Segue com base em nossa doutrina<sup>3</sup>, a base da formação das evidências científicas da filosofia na contabilidade:

1. Possui uma tradição, como conhecimento milenar;
2. Possui um objeto próprio e que é a riqueza patrimonial;
3. Finalidade própria e que é o aspecto de observação específica, ou seja, o da eficácia como satisfação da necessidade das células sociais<sup>4</sup>;
4. Possui método próprio de análise e condução do pensar, que é o do raciocínio contábil;
5. É de extraordinária utilidade, como fonte de administração da riqueza das células sociais;
6. Possui teorias próprias e correntes de pensamento, como a teoria pura da contabilidade, das aziendas, do rédito, do valor, e o neopatrimonialismo, entre outras que estabelecem e ligam os elos de pensamento;
7. Possui enunciados universais e perenes, voltados aos fenômenos de que trata seu objeto.

---

conhecimento científico, visando a explicar os seus condicionamentos tecnológicos, históricos, sociais, lógicos, matemáticos, ou linguísticos).

<sup>3</sup> HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Filosofia Aplicada à Contabilidade**. 2. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2014.

<sup>4</sup> **Célula social** – A azienda é formada pelo ente social (ser humano como o centro da vontade e do desempenho desta organização), pelo ente econômico administrativo, como uma visão holística, o que, em termos contemporâneos, o pai do neopatrimonialismo, o valoroso filósofo e cientista contábil saudoso Prof. doutrinador Dr. Antônio Lopes de SÁ, adota como “célula social”, ensinando, ainda, que “os empreendimentos humanos que se organizam para gerir riquezas para a perseguição de fins diversos, de forma constante e com a intenção de perdurar, são células que participam de um organismo maior que é o mundo social”. Com este viés o neopatrimonialismo adotou a denominação científica de “célula social”, uma visão de conjunto para abranger o empresário, as sociedades empresárias e simples, as instituições sem fins econômicos (lucros), como por exemplo: partidos políticos, organizações religiosas, fundações e associações, além de atividades de direito público. Incluem-se nesta visão de conjunto as organizações familiares, políticas e estatais. (O conceito desta categoria foi criado a partir de artigo científico enviado pela internet pelo Dr. Sá em 18.11.2003).



---

A filosofia contabilística se ocupa, ou se propõe a fazer filosofia, logo, a ensinar a pensar e interpretar os fenômenos, portanto, organiza o conhecimento pela veia científica da observação.

Deste modo, a filosofia é um caminho para o conhecimento científico e não, o próprio conhecimento em si.

A filosofia contábil tem como missão elucidar plenamente a essência do saber científico, estudar e classificar os fenômenos, na medida em que se afastam os sofismas, de modo geral, a investigação filosófica da contabilidade busca demonstrar a verdade real.

Os princípios contábeis universais<sup>5</sup> contidos na teoria pura da contabilidade representam a essência dos fatores originários e consuetudinários da ciência social, contabilidade, **que descreve a contabilidade como ela é**, verdade real, ou seja, a essência sobre a forma.

Os princípios universais da contabilidade agasalhados na teoria pura da contabilidade, são 21, conforme segue:

1. Coexistência;
2. Competência;
3. Consistência;
4. Continuidade;
5. Correção monetária;
6. Custo histórico;
7. Entidade;
8. Expressão monetária;
9. Extensão;
10. Formalização;
11. Homogeneidade;

---

<sup>5</sup> HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Moderno Dicionário Contábil**: da Retaguarda à Vanguarda. 12. ed.. Curitiba: Juruá Editora, 2015. p. 335-336.



- 
12. Integração;
  13. Integridade;
  14. Invariabilidade;
  15. Materialidade;
  16. Oportunidade;
  17. Periodicidade;
  18. Prudência;
  19. Qualificação-quantificação;
  20. Terminologias contábeis;
  21. Uniformidades contábeis;

Existem outros princípios contábeis, específicos ao balanço como: o da instantaneidade, o da integridade, o da oportunidade, o da uniformidade ou da homogeneidade, o da sinceridade, o da clareza.

E por derradeiro, um regime principiológico, como o da ciência da contabilidade é deveras útil como referente doutrinário.

Lopes<sup>6</sup> explica o porquê que o contabilidade é uma ciência, conforme segue:

*O enquadramento da Contabilidade, como ciência, deveu-se ao fato de a mesma atender a todos os requisitos necessários para tal qualificação, ou seja, ter objeto próprio, método específico, finalidade determinada, teoremas, teorias, hipóteses, tradição etc.*

E por derradeiro a ciência da contabilidade que revela por meio da doutrina especializada como é o patrimônio utilizando-se de método científico adequado, não se confunde com a política contábil que diz como deve ser o patrimônio por meio de normas legais.

---

<sup>6</sup> SÁ, Antônio Lopes de. **Fundamentos da Contabilidade Geral** - Introdução ao Conhecimento Prático e Doutrinário da Ciência Contábil Moderna - Com Referências Relativas à Reforma das Sociedades por Ações - Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. 4. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2012.



---

## Considerações finais

Os cursos de graduação em contabilidade deveriam na sua grande maioria focar mais na formação do cientista contador do que um político operador da contabilidade; para tal deveriam prestigiar as disciplinas de filosofia e teoria da contabilidade, dando ênfase na hermenêutica e epistemologia.

A carreira do perito em contabilidade, quer no âmbito da justiça estatal como na esfera extrajudicial, está lastreada na ciência, pois os Juízes para assuntos de ciência e técnica serão assistidos por perito e não por políticos operadores da contabilidade, esta é a viripotente determinação do CPC/2015, art. 156: "*O juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico.*"

---

<sup>i</sup> **Wilson Alberto Zappa Hoog**, [www.zappahoog.com.br](http://www.zappahoog.com.br); bacharel em ciências contábeis, arbitralista, mestre em direito, perito-contador, auditor, consultor empresarial, palestrante, especialista em avaliação de sociedades empresárias, escritor e pesquisador de matéria contábil, professor doutrinador de perícia contábil, direito contábil e de empresas em cursos de pós-graduação de várias instituições de ensino. Informações sobre as obras do autor podem ser obtidas em: <[http://www.jurua.com.br/shop\\_search.asp?Onde=GERAL&Texto=zappa+hoog](http://www.jurua.com.br/shop_search.asp?Onde=GERAL&Texto=zappa+hoog) >. Ou ver o Currículo Lattes em: <<http://lattes.cnpq.br/8419053335214376> >.